



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI nº 1679/2008

Autoriza a realização de convênio com as entidades que especifica.

JOARES ALBERTO PELLICOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio no exercício de 2008, com as seguintes entidades e classificações orçamentárias que correrão à conta do orçamento vigente:

I - Associação Beneficente Hospital Peritiba, inscrita no CNPJ sob nº 78.78.559/0001-19, com sede na Rua Frei Bonifácio, 211, s/n, centro – Peritiba (SC), até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para custear despesas com manutenção de suas atividades;

11.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA – FMS
11.01	Fdo Municipal de Saúde – FMS
10.301.0142.2.078	Convênio com Entidades Hospitalares
3.3.50.00.00.00.00.00.0144	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Código Reduzido	9
	R\$ 14.400,00
3.3.50.00.00.00.00.00.0300	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Código Reduzido	38
	R\$ 5.600,00

II – Associação de Moradores da Comunidade de Vila Nova, inscrita no CNPJ sob nº. 06.136.397/0001-20, o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para investimento na continuidade da construção do centro comunitário/esportivo da comunidade;

05.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	4299
05.08	Depto de Esportes e Lazer	
27.812.0233.1.025	Auxílio p/ Construção e Ampliação de Centros Esportivos	
4.4.50.00.00.00.00.00.0100	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
Código Reduzido	118	
	R\$ 75.000,00	





Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

III - Associação de Moradores de Cruz e Souza, Peritiba (SC), CNPJ nº 07.965.701/0001-04, a fim de repassar recursos na ordem de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para investimento na continuidade da construção do centro comunitário/esportivo da comunidade;

05.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.08	Depto de Esportes e Lazer
27.812.0233.1.025	Auxílio p/ Construção e Ampliação de Centros Esportivos
4.4.50.00.00.00.00.00.0100	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Código Reduzido	118
	R\$ 5.000,00
4.4.50.00.00.00.00.00.0300	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Código Reduzido	169
	R\$ 50.000,00

IV - Associação de Moradores de Arroio do Meio, Peritiba, sob CNPJ nº 06.155.791/0001-05, a fim de repassar recursos na ordem de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para custear despesas com manutenção de suas atividades e aquisição de central telefônica;

04.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
04.01	Depto de Agricultura
20.606.0358.1.005	Convênios com Associação de Agricultores
4.4.50.00.00.00.00.00.0100	Transf. A Instituições Privadas sem fins lucrativos
Código Reduzido	40
	R\$ 6.000,00

V - Associação de Moradores de Luciano, inscrita no CNPJ sob nº 06.157.134/0001-05, a fim de repassar recursos na ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforma no centro comunitário/esportivo da comunidade;

05.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.08	Depto de Esportes e Lazer
27.812.0233.1.025	Auxílio p/ Construção e Ampliação de Centros Esportivos
4.4.50.00.00.00.00.00.0300	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Código Reduzido	169
	R\$ 10.000,00





Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

VI – Associação das Águas de Barra do São Pedro, CNPJ nº 07.488.956/0001-23, a fim de repassar recursos na ordem de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), auxílio para custear despesas com aquisição de central telefônica com ramais;

04.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
04.01	Depto de Agricultura
20.606.0358.1.005	Convênios com Associação de Agricultores
4.4.50.00.00.00.00.0100	Transf. A Instituições Privadas sem fins lucrativos
Código Reduzido	40
	R\$ 11.000,00

VII - Associação de Moradores de Lageado Mirim, CNPJ sob nº 05.907.694/0001-69, a fim de repassar recursos na ordem de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), para ampliação e melhoria na rede de água da comunidade

04.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
04.01	Depto de Agricultura
20.606.0358.1.005	Convênios com Associação de Agricultores
4.4.50.00.00.00.00.0100	Transf. A Instituições Privadas sem fins lucrativos
Código Reduzido	40
	R\$ 13.500,00

VIII – Associação de Moradores de 37 Passos, sob CNPJ nº 08.572.746/0001-81, a fim de repassar recursos na ordem de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para melhoria e ampliação da rede de distribuição de água na comunidade);

04.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
04.01	Depto de Agricultura
20.606.0358.1.005	Convênios com Associação de Agricultores
4.4.50.00.00.00.00.0100	Transf. A Instituições Privadas sem fins lucrativos
Código Reduzido	40
	R\$ 5.000,00

IX – Sociedade de Cantores Santa Cecília, com sede a Rua Frei Bonifácio, s/n, centro, Peritiba (SC), inscrito no CNPJ sob nº 01.359.877/0001-36, a fim de repassar recursos na ordem de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para manutenção de suas atividades e realização de eventos.

05.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.07	Depto de Cultura Esporte e Turismo
13.392.0233.2.048	Contribuição à Entidades Culturais
3.3.50.00.00.00.00.0100	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Código Reduzido	116





Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

X – Grupo Folclórico Sunnros Volkstanzgruppe, com sede na Rua Frei Bonifácio, 262, Centro, do Município de Peritiba/SC, inscrito no CNPJ sob nº 74.101.056/0001-79, a fim de repassar recursos na ordem de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para custear despesas com manutenção de suas atividades e realização de eventos.

05.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.07	Depto de Cultura Esporte e Turismo
13.392.0233.2.048	Contribuição á Entidades Culturais
3.3.50.00.00.00.00.00.0100	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Código Reduzido	116

Art. 2º. Os recursos para cobertura deste "Crédito Adicional Suplementar" serão oriundos do Superávit verificado no Balanço Patrimonial Consolidado do exercício de 2007, na (Fonte 0300), no valor de R\$ 65.600,00 (Sessenta e cinco mil e seiscentos reais), e R\$ 139.900,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos reais), do orçamento vigente para 2008, conforme estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC, 31 de Março de 2008.


JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra

